



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31012017/17/SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO:

Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área do Direito Administrativo, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica.

ABERTURA

DATA: 31/01/2017

HORÁRIO: 16:30

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ASSUNTO ITEM

DO PREÂMBULO	01
DO OBJETO, PRAZO E PREÇO	02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS	03
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
DO CREDENCIAMENTO	05
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	06
DA DOCUMENTAÇÃO	07
DA PROPOSTA DE PREÇOS	08



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-----	10
DA FORMA DE PAGAMENTO-----	11
DOS PRAZOS-----	12
DAS PENALIDADES-----	13
DA RECISÃO-----	14
DA SUBCONTRATAÇÃO-----	15
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA-----	16
DAS GARANTIAS-----	17
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS-----	18
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-----	19

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Proposta.

1. DO PREÂMBULO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.117.071/0001-55, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Senhor LOURINALDO BASTISTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a *Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área do Direito*



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

Administrativo e direito público em geral, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, Assessoria Jurídica e advocacia pública, que será precedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em sua redação vigente, bem como pelas disposições deste edital, em especial do termo de referência – ANEXO I.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global.

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição para consulta e esclarecimentos dos interessados, na Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Buriti (MA), de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta Licitação "Tomada de Preços" reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área do Direito Administrativo, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.

2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 11 (onze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de BURITI(MA), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, considerando os preços de mercado, importa em: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS.

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, cadastradas na Prefeitura que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

3.3. Será vedada à participação de empresas:

- a) Em consórcios; qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura de BURITI (MA);
- f) Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4. Estará impedida de participar desta licitação a empresa cujo dirigente, gerente, sócio, detentor, responsável técnico seja dirigente ou funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL BURITI (MA).



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze), no Protocolo Geral da Prefeitura de BURITI (MA), cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax;

5. DO CREDENCIAMENTO

a) Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos

a.1) tratando-se de representante legal (SÓCIO, PRDPRDIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo representante da CPL do município do estatuto social ou outro instrumento de registro



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

comercial, registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

a.1.1) Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

a.2) (PROCURADOR) procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no Anexo II, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo representante da CPL do Município da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

a.2.1) Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

b) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

c) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

d.1) retardatária, a não ser como ouvinte;

d.1.1) Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;

e) Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.

f) O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2.

5.1. Da apresentação da Declaração de Habilitação Prévia.

5.1.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO III deste Edital (Declaração de Habilitação Prévia). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

5.1.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante, não estando credenciado a participar dos demais atos do certame.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope;

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

A

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prefeitura Municipal de BURITI (MA)

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

A

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prefeitura Municipal de BURITI (MA)

7. DA DOCUMENTAÇÃO.

7.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de BURITI (MA), situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, neste município, das 08h00min às 12h00min.

7.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 31 de 01 de 2017, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

7.3. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

7.4. Os documentos poderão ser encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos, não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques. Enumerados de forma sequencial.

NO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.5. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência:

7.5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 6.1 deste Edital;

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

7.5.2. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório/OAB), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
 - b.1) Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
 - b.2) no caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL

7.5.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante:
 - a.1.) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União;
 - a.2.) Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
 - a.3.) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - b.1.) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;